



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 235, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a entrega de telhas às pessoas que tiveram suas residências afetadas por GRANIZO, conforme Decreto de Situação de Emergência declarada pelo Decreto 219/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento de entrega de telhas e demais materiais às pessoas atingidas pela chuva de granizo, nos termos do decreto 219/2024, conforme determinações especificadas neste decreto.

Art. 2º. Fica criada comissão para avaliação das necessidades das pessoas que solicitarem a doação de telhas, que será composta por:

- a) Dois integrantes de Defesa Civil do Município;
- b) Duas assistentes sociais designadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- c) Dois integrantes do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Para cada pessoa que for entregue telhas, deverá ser realizado um laudo social firmado pelas assistentes sociais e referendados pelos integrantes da defesa civil do Município.

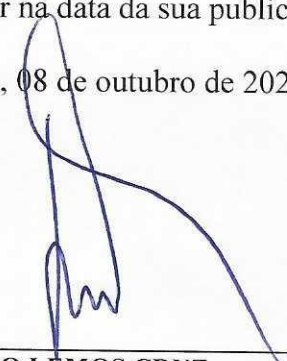
Art. 4º. Terão prioridade no recebimento das telhas:

- a) Pessoas acamadas;
- b) Pessoas idosas;
- c) Mães solo e beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- d) Beneficiários do Programa Bolsa Família;
- e) Trabalhadores inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal;
- f) Demais famílias em vulnerabilidade social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 08 de outubro de 2024.

Registra-se e publique-se.



ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL